



SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA XXVIII SIC

paz no plural



Evento	Salão UFRGS 2016: SIC - XXVIII SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2016
Local	Campus do Vale - UFRGS
Título	Justiça Ambiental pela Teoria Tridimensional de Nancy Fraser
Autor	EDUARDO BRANDÃO NUNES
Orientador	CAROLINE FERRI

Justiça Ambiental pela Teoria Tridimensional de Nancy Fraser

Caroline Ferri¹
Eduardo Brandão Nunes²

O tema proposto é acerca de uma concepção de justiça ambiental, que tenha uma relação à distribuição dos ônus e bônus relativos a questões econômicas e de deterioração do meio ambiente, mas também um aspecto relacionado à paridade de participação à população afetada nas decisões de políticas ambientais. Para tanto, a metodologia empregada é através de análise bibliográfica das obras de Nancy Fraser, que trata das teorias de reconhecimento de maneira tridimensional.

Alguns vulneráveis socialmente em uma dada sociedade podem ser afetados de forma descomunal pelos efeitos negativos da disparidade ambiental e social, com respectivas (in)justiças. Deve-se assegurar o direito de participação destes sujeitos à postularem medidas neutralizadoras das injustiças por eles suportadas, participando do processo decisório e democrático.

Assim objetiva-se demonstrar a justiça ambiental englobando não apenas a desigual distribuição dos recursos ambientais entre diferentes sujeitos, ou mesmo de problemas de deterioração ambiental; mas também a maneira como pensamos o sujeito ambiental. O que tange a justiça ambiental neste sentido é que é uma questão de participação de todos os agentes que compõem uma coletividade no processo decisório do meio em que habitam.

O foco não está em reparar danos causados, mas sim, sobressair uma subordinação causada pela falta de participação igualitária devido a padrões de cultura que preveem exclusão de alguns grupos ou indivíduos.

Desta maneira, é possível efetivar o direito de todos os cidadãos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado que é um direito fundamental previsto em nossa Constituição Federal. Uma teoria de justiça que eleve os direitos humanos - que incluem os direitos difusos, como os de matéria ambiental - baseada nestes termos, deve examinar as estruturas econômicas; combater padrões culturais que excluam atores ambientais, verificando se essas estruturas que deveriam operar de forma relativamente autônoma e dissociadas de prestígio ou estima social, de alguma forma impedem a participação de determinados sujeitos.

Considerando o exposto, discutir acerca de Justiça ambiental, bem como sobre políticas ou medidas relacionadas à proteção do meio ambiente e seus decorrentes sujeitos, é uma maneira de ampliar o escopo das discussões em matéria ambiental, derivando seu enfoque limitado às questões econômicas e impactos diretamente sobre o meio ambiente, dando mais importância ao papel dos sujeitos que devem se manifestar sobre o meio em que vivem e como é a melhor maneira de desenvolver um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

¹ Professora do curso de Direito e do Programa de Pós-Graduação em Direito na Universidade de Caxias do Sul. Graduada em Direito pela Universidade do Vale do Itajaí (2003), graduada em Filosofia pela Universidade Federal de Santa Catarina (2004). Mestre em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (2006) e Doutora em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (2012).

² Acadêmico do curso de Direito da Universidade de Caxias do Sul. Bolsista de Iniciação Científica BIC/UCS na pesquisa Identidade, Comunidade e Desenvolvimento Sustentável: A participação das Mulheres na Conservação da Biodiversidade no Brasil e a Posição do Conselho Municipal do Meio Ambiente e do Conselho Municipal de Mulheres; que é financiada pelo CNPQ e também vinculada ao Núcleo de Estudos e Pesquisas em Políticas Públicas e Sociais (NEPPPS) da Universidade de Caxias do Sul.